



SENADO FEDERAL
Instituição Fiscal Independente

**ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO DA
INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE Nº 01, DE 2022**

Nomeia Fabiana Fontes Rocha para o Conselho de Assessoramento Técnico da Instituição Fiscal Independente, em substituição a Monica Baumgarten de Bolle.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE,

CONSIDERANDO a Resolução do Senado Federal nº 42, de 2016, que cria a Instituição Fiscal Independente no âmbito do Senado Federal;

CONSIDERANDO o Ato do Presidente do Senado Federal nº 8, de 2019, que institui o Conselho de Assessoramento Técnico da Instituição Fiscal Independente, designando os respectivos membros, publicado no Diário do Senado Federal nº 34 de 2019, p. 145;

CONSIDERANDO o § 9º do art. 1º da RES 42/2016, que dispõe que a Instituição Fiscal Independente – IFI contará com Conselho de Assessoramento Técnico, composto por até 5 (cinco) brasileiros de reputação ilibada e detentores de notório saber nos temas de competência da Instituição, a serem nomeados pelo diretor-executivo do Conselho Diretor por tempo indeterminado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIANA FONTES ROCHA** para o Conselho de Assessoramento Técnico da Instituição Fiscal Independente – IFI, em substituição a **MONICA BAUMGARTEN DE BOLLE**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, x de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)
DANIEL VELOSO COURI
Diretor-Executivo da Instituição Fiscal Independente